



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1490/2014, em 17 de setembro de 2014. ✓

Dá Nova Redação ao Artigo 2º e Revoga o Anexo I, da Lei nº 1419/2013. ✓

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal considerando o Relatório de Reunião do Comitê Municipal de Acompanhamento para Execução do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para Alunos da Rede Pública, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 1419/2013 que **Estabelece Normas e Regulariza o Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá Outras Providências**, passa vigorar com a seguinte redação:


“**Art. 2º** O uniforme escolar de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser composto pelos itens relacionados abaixo, sendo ofertadas as peças e quantidades conforme o limite orçamentário da Secretaria Municipal de Educação:

- I – Camiseta de manga curta;
- II - Camiseta de manga longa;
- III – Bermuda masculina;
- IV - Shorts saia;
- V - Calça;
- VI - Saia longa;
- VII - Jaqueta;
- VIII - Blusão para Educação Infantil.”

Art. 2º Fica revogado o Anexo I da Lei nº1419/2013, passando a vigorar o Anexo I que se apresenta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 17 de setembro de 2014. ✓


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 18 / 9 / 2014
Página: 8a 12 - educação 902



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DOS TECIDOS E DAS PEÇAS DE ROUPAS QUE COPÕEM O UNIFORME MUNICIPAL DE CÉU AZUL.

Calça poliamida

Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul (Pantone 193864TCX). Para a helanca tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Nas duas laterais de vera ter dois galões com 1,0cm de largura cada, com espaço de 0,5cm entre eles na cor branca, em helanca 100% poliamida. fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m², tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Nas laterais da calça devem ser costurados 2 bolsos embutidos pregados e pespontados em máquina reta 1 agulha na cor do corpo e com forro do mesmo tecido e cor do corpo.

As laterais ganchos e entre pernas deverão ser costurados em máquina overloque.

A cintura da calça com elástico 4,0cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca de 4 agulhas em ponto corrente. Barra da calça deve ser feita com 2,0cm de largura em cobertura 2 agulhas larga. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, num.120 na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na perna direita de quem veste de vera ser aplicado um bordado com o Brasão do Município de Céu Azul, com 7,0cm de base para todos os tamanhos.

A peça de vera ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada de vera estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Saia Longa Poliamida

Saia confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul Royal (Pantone 193864TCX). Para a helanca tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

A barra da saia de vera ter bainha de 2,0cm de largura costurado em máquina galoneira 2 agulhas largas.

A cintura da saia de vera ser com elástico 4,0cm de largura para todos os tamanhos pregados em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Para confecção desta peça de vera ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido.

As laterais, ganchos e entre pernas de vera ser costurados em máquina overloque.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Nas duas laterais deverá ter dois galões com 1,0cm de largura cada, com espaço de 0,5cm entre eles na cor branca, em helanca 100% poliamida. fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m², tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da saia. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na saia lado direito de quem veste deverá ser aplicado um bordado com o Brasão do Município de Céu Azul, com 7cm de base para todos os tamanhos e altura proporcional. Localização: nos tamanhos 02 a 08 será a 5,0cm da cintura e 3,0cm da lateral e nos tamanhos 10 a GG a 10,0cm da cintura e 5,0cm da barra lateral.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotada em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Blusão poliamida Educação Infantil – Modelo para 0 a 2 anos de idade

Blusão confeccionada em helanca 100%poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul (pantone 19-3864TCX). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Com recorte branco na parte superior do blusão e mangas em helanca 100%poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m². Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Galão sobreposto em helanca 100%poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul (pantone 19-3864TCX). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).costurado a 1,0cm do corpo azul do blusão.

Os punhos do blusão deverão ser em ribana 2x1 em 100% poliamida na mesma cor do corpo azul (pantone 19-3864TCX) com gramatura de 240g/m². Para a ribana a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-). Os punhos deverão ser pregados na jaqueta em máquina overloque. As medidas dos punhos prontos ficarão com 5,0cm para os tamanhos infantil.

A gola (conforme Modelo) do blusão deverá ser em ribana 2x1 em 100% poliamida na mesma cor do corpo azul (pantone 19-3864TCX) com gramatura de 240g/m². Para a ribana a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-). Com 3,0cm de largura para todos os tamanhos costurados em máquina overloque.

A barra do blusão de vera ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0cm pronta.

Bordado do Brasão do Município de Céu Azul na lateral esquerda com 7cm de base para todos os tamanhos e altura proporcional.

Nas costas deverão ser aplicada serigrafia com a escrita "CEU AZUL" (conforme desenho). Localização centralizado com a cava e altura a 7cm da costura da gola, com 26cm de base para os tamanhos infantil.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Jaqueta poliamida

Jaqueta confeccionada em helanca 100%poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul Royal (pantone 19-3864TCX). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-). Na cor azul Royal (Pantone 19-3864 TCX).

Com recorte branco na parte superior da jaqueta e mangas em helanca 100%poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m². Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Gola sobreposta (conforme desenho) em helanca 100%poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul Royal (pantone 19-3864TCX). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-). Em toda a extensão da frente e costas da jaqueta, iniciando no punho da jaqueta passando pela manga, frente/costas e terminando no punho da outra manga. Galão sobreposto em helanca 100%poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul Royal (pantone 19-3864TCX). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).costurado a 1,0cm do corpo azul Royal da jaqueta.

Zíper da jaqueta devera ser cor azul Royal mais próximo do (Pantone 19-3864 TCX) com carrinho aclopavel e pingente personalizado escrito "Céu Azul" (conforme o desenho), da barra ate o final da gola. O zíper devera ser costurado e pespontado em maquina reta 1 agulha, do início da barra ate o final da gola. Devera ser feito limpeza no zíper parte interna da jaqueta em maquina overloque.

Os punhos e barra da jaqueta deverão ser em ribana 2x1 em 100% poliamida na mesma cor do corpo azul Royal (Pantone 19-3864TCX) com gramatura de 240g/m². Para a ribana a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-). A barra e punhos deverão ser pregados na jaqueta em máquina overloque. A medida dos punhos e barra prontos ficarão com 5,0cm para os tamanhos infantil e juvenil e 7,0cm de largura para os tamanhos adultos.

Bordado do Brasão do Município de Céu Azul na lateral esquerda com 7cm de base para todos os tamanhos e altura proporcional.

Bordado de 7 estrelas na lateral direita da jaqueta em sentido vertical, iniciando a 3cm da costura do ombro, 5cm da costura da manga e terminando a 3cm da costura da barra.

As estrelas deverão ser bordadas na cor azul Royal sobre o recorte branco e na cor branca sobre o corpo da jaqueta azul Royal com 2,5cm de largura e altura proporcional.

Nas costas deverão ser aplicada serigrafia com a escrita "CEU AZUL" (conforme desenho). Localização centralizado com a cava e altura a 7cm da costura da gola, com 26cm de base para os tamanhos infantil, 36cm para o juvenil, 42cm para o adulto.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Bermuda poliamida – Modelo Masculino

Bermuda confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul (Pantone 193864TCX). Para a helanca tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Nas duas laterais deverá ter dois galões com 1,0cm de largura cada, com espaço de 0,5cm entre eles na cor branca, em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m², tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Nas laterais da bermuda devem ser costurados 2 bolsos embutidos pregados e pespontados em maquina reta 1 agulha na cor do corpo e com forro do mesmo tecido e cor do corpo.

As laterais ganchos e entre pernas deverão ser costurados em máquina overloque.

A cintura da bermuda com elástico 4,0cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca de 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita com 2,0cm de largura em cobertura 2 agulhas larga. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, num.120 na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na perna direita de quem veste devera ser aplicado um bordado com o Brasão do Município de Céu Azul, com 7,0 cm de base para todos os tamanhos.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Shorts saia poliamida – Modelo feminino

Shorts saia confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul Royal (Pantone 193864TCX). Para a helanca tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Na frente da saia deverá ser costurado um recorte sobreposto de 3.0cm na cor branca, em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m², tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Acompanhando as laterais da frente conforme desenho.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

A barra e a lateral da saia deverá ter bainha de 2,0cm de largura costurado em máquina galoneira 2 agulhas largas, com arremate em máquina reta 1 agulha para fixação da bainha.

A cintura da bermuda na parte traseira deverá ser com elástico 4,0cm de largura para todos os tamanhos pregados em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita com 2,0cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido.

As laterais, ganchos e entre pernas deverão ser costurados em máquina overloque.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na saia lado direito de quem veste devera ser aplicado um bordado com o Brasão do Município de Céu Azul com 7cm de base para todos os tamanhos e altura proporcional. Localização: nos tamanhos 02 a 08 será a 5,0cm da barra e 3,0cm da lateral e nos tamanhos 10 a GG a 5,0cm da barra e 5,0cm da barra lateral.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Camiseta manga curta

Camiseta manga curta, com manga ragla gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m² na cor branca. A tolerância para gramatura e de 5%(+/-).

As mangas das camisetas deverão ser da mesma malha do corpo PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m² na cor azul royal pantone (193864-TCX).

Junto a manga deverá ser posto um galão 1,2cm pronto em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m² na cor azul royal pantone (193864-TCX). Rente ao recorte da manga conforme desenho anexo.

A gola deverá ser em modelo V com 2,0cm pronta em ribana PV 1x1 na composição 65% poliéster 32% viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em máquina overloque na cor azul Royal pantone (193864-TCX).

As laterais das mangas deverão ser costurados em máquina overloque. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas 2,0cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na lateral esquerda do peito devera ser aplicado bordado com o Brasão do Município de Céu Azul conforme item logotipia. A logo deverá ter 7,0cm de base para todos os tamanhos.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Localização: logo deve ser centralizado com o ponto mais alto do ombro e centralizado com o final da cava.

Nas costas deverão ser aplicada serigrafia com a escrita "CEU AZUL" (conforme desenho). Localização centralizado com a cava e altura a 7cm da costura da gola, com 26cm de base para os tamanhos infantil, 36cm para o juvenil, 42cm para o adulto.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Camiseta manga longa

Camiseta manga longa com manga ragla gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m² na cor branca. A tolerância para gramatura e de 5%(+/-).

As mangas das camisetas deverão ser da mesma malha do corpo PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m² na cor azul royal pantone (193864-TCX).

Com punho de ribana PV 1x1 na composição 65% poliéster 32% viscose e 3% elastano, com 2,5cm pronta costurada em máquina overloque na cor azul Royal pantone (193864-TCX).

Junto a manga deverá ser posto um galão 1,2cm pronto em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m² na cor azul royal pantone (193864-TCX). Rente ao recorte da manga conforme desenho anexo.

A gola deverá ser em modelo V com 2,0cm pronta em ribana PV 1x1 na composição 65% poliéster 32% viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em máquina overloque na cor azul Royal pantone (193864-TCX).

As laterais das mangas deverão ser costurados em máquina overloque. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas 2,0cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na lateral esquerda do peito deverá ser aplicado bordado com o Brasão do Município de Céu Azul conforme item logotipia. A logo deverá ter 7,0cm de base para todos os tamanhos. Localização: logo deve ser centralizado com o ponto mais alto do ombro e centralizado com o final da cava.

Nas costas deverão ser aplicada serigrafia com a escrita "CEU AZUL" (conforme desenho). Localização centralizado com a cava e altura a 7cm da costura da gola, com 26cm de base para os tamanhos infantil, 36cm para o juvenil, 42cm para o adulto.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



**Manual de Identidade Visual
de Uniformes - Memorial Descritivo**

PADRÃO DE CORES



AZUL-ROYAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. As empresas fornecedoras destes produtos devem apresentar a cartela de cores para o cliente (Prefeitura Municipal de Céu Azul) a fim de certificar que as cores citadas (Azul-Royal) sejam de fato aquelas escolhidas por ele.
2. Os tecidos citados aqui podem sofrer alterações de acordo com o especificado pelo cliente. Os fornecedores devem enviar ao cliente uma prova física de cada tecido sugerido.
3. Os tamanhos 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16 e PP, P, M, G, GG, XGG, ou quaisquer outros solicitados pelo cliente, devem ser apresentados pelos fornecedores como prova física dos produtos que serão entregues.

Frente



Bordado

CAMISETA MANGA CURTA

Costas
Serigrafia



Serigrafia

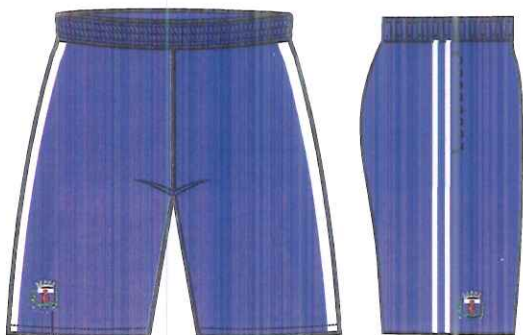


Bordado

CAMISETA MANGA LONGA



SHORTS E SHORT SAIA



Bordado



SAIA LONGA



Bordado





Para crianças de 6 meses a 2 anos



Bordado



AGASALHO

RELATÓRIO DE REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, nas dependências da sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1390, encontram-se reunidos os membros do Comitê Municipal de Acompanhamento para Execução do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para Alunos da Rede Pública, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4229/2014, de 06 de março de 2014, e composto pelos seguintes membros: Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Cleonides Wolf da Silva; Suplente: Marlene Angonese Bortoluzzi; Titular: Jorge Henrique Baptista da Silva; Suplente: Luzia Bachin Vogt; Representante dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Titular: Marta Momo Lamp; Suplente: Juliana Lima Goes; Representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs: Titular: Kátia Tatiana Harst; Suplente: Janete Fillwock Miotto Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: Titular: Kátia Elizandra Blauth Thomazini; Suplente: Geralda de Oliveira; Representante da Câmara de Vereadores: Titular: Edilson Clementino Harst; Suplente: Marciano Boaroli; Representante das Associações de Pais e Mestres - APMs: Titular: Kelly Ferreira Nicoski; Suplente: Niclaudo Blauth, dos quais não se fizeram presentes o senhor Marciano Boaroli e a senhora Kelly Ferreira Nicoski. Também esteve presente, a Secretária Municipal de Educação senhora Roseli Rosso Stadler. A presente reunião tem como objetivo esclarecer aos presentes o motivo da revogação da licitação, Pregão nº 56/2014 – M.C.A., que tem como objeto o Registro de Preços de Uniforme Escolar para futuras e eventuais aquisições para atender ao Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Lei Municipal nº 1419/2013. A reunião foi iniciada pela senhora Secretária de Educação, a qual agradeceu a presença de todos e na sequência explicou aos presentes que a licitação acima citada foi revogada, tendo em vista a necessidade de que sejam reavaliadas as especificações técnicas dos uniformes, para que atenda plenamente as necessidades da Administração Municipal e a adequação à finalidade aos quais os uniformes escolares irão ser dispostos. Ressaltou ainda, que, como de conhecimento de todos os presentes, a empresa Naxos Confecção e Comércio Ltda – ME, apresentou as amostras do referido uniforme, mas que entretanto, as mesmas foram reprovadas e o parecer deste Comitê foi contrário à aprovação, e que a empresa classificada em segundo lugar, G.F. Confecções Ltda – EPP, não apresentou amostras. Saliou ainda a senhora Secretária Roseli, que a Empresa Naxos Confecção e Comércio Ltda – ME, interpôs recurso contra o Pregão nº 56/2014, apresentando como razões recursais a alegação de que as medidas estabelecidas no item 1, letra H, são incompatíveis com a realidade fática esperada de um uniforme escolar. Sendo assim, justificou-se a revogação da referida licitação e abriu-se a necessidade de realização de novo pregão. Na

sequência, abriu-se para análise a sugestão apresentada pelo senhor Edilson Harst, quanto a alterações no novo Edital, no sentido de não haver distinção de cores dos uniformes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Justificou a sugestão, tendo em vista que, a criança alterna entre uma e outra modalidade, em curto período de tempo, e que, em sendo o uniforme diferente, não mais poderia ser utilizado pela mesma, ao mudar de modalidade. Outro ponto apontado entre os presentes, refere-se à economia possível em se adotando padrão único de cor de uniforme, pois a criança poderá utilizar-se do mesmo no ano subsequente, não sendo necessária nova distribuição das mesmas peças todos os anos a todos os educandos, o que impactaria diretamente nos custos para a municipalidade, reduzindo-os. Após longo período de análise das questões levantadas, decidiu-se por unanimidade acatar a alteração proposta, adotando-se uniforme padronizado para todas as modalidades de Ensino da Rede Municipal, sem diferenciação de cor e de identificação de modalidade, ficando acordado entre os presentes ainda, as cores azul Royal (Pantone 193864TCX), e branca. Em seguida, retomou a palavra a senhora Secretária Roseli, esclarecendo que, ao efetuar a alteração proposta, será necessária a alteração da Lei nº 1419/2013, que estabelece normas e regulariza o Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. Esclareceu ainda, que estará sendo feita a justificativa e encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal e posteriormente à Câmara de Vereadores, para que se proceda à alteração da referida Lei.

Céu Azul, 08 de agosto de 2014.

Assinam os membros presentes:

Roseli Rosso Stadler

Secretária Municipal de Educação

Dec. n.º3686/2013

MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA – Decreto Municipal nº 4229/2014, de 06 de março de 2014.

Cleonides Wolf da Silva

Marlene Angonese Bortoluzzi

Jorge Henrique Baptista da Silva

Luzia Bachin Vogt Luzia Bachin Vogt
Marta Momo Lamp ~~Marta Momo Lamp~~
Juliana Lima Goes Juliana Lima Goes
Janete Fillwock Miotto Janete F. Miotto
Geralda de Oliveira Geralda de Oliveira
Edilson Clementino Harst ~~Edilson Clementino Harst~~
Niclaudo Blauth Niclaudo Blauth